DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 JANEIRO 2021 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 02/2021

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres

Pires, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e

Alfredo José Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Maria do Céu Domingues Fernandes, vereadora, por motivo justificado.

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:** 

HORA DE ABERTURA: 11 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

# I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II - ORDEM DO DIA

#### CÂMARA MUNICIPAL

16 - NORTE-04-2316-FEDER-000058 - Espaço
 Intergerações e Casa das Associações / Aprovação do
 Pedido Reprogramação

Presente um email (reg. 195, de 15/Jan.), apresentado pelo NORTE 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, por deliberação da Comissão Directiva do Norte 2020, em reunião realizada em 07/01/2021, do pedido de reprogramação da operação referida em epigrafe, oportunamente apresentado pelo Município de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17 - NORTE 2020 / Candidatura - NORTE-06-3928-FEDER-000173 "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II" / Aprovação da Candidatura

Presente um email (reg.16, de 05 de Jan.), remetido pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura NORTE-06-3928-FEDER-000173"Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas ao aviso NORTE-28-2020-06- ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE - PROJETOS ÂNCORA, com um investimento total elegível de Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

e sete euros e dezanove cêntimos (249.537,19€) e uma comparticipação FEDER de Duzentos e doze mil cento e seis euros e sessenta e um cêntimos (212.106,61€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18 - NORTE 2020/ Mobilização verbas PI 4.5 para 6.5 e Alteração Quadro Compromissos PARU Boticas / Aprovação

Presente um email (reg. 123, de 08/Jan.), apresentado pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação do incremento da dotação atribuída ao PARU de Boticas, por mobilização de 5.468,77€ de FEDER do PAMUS de Boticas e da alteração ao Quadro de Compromissos do PARU de Boticas, constante do documento Boticas - QC PARU\_Reforço\_4a\_Alt\_Reforço\_dezembro2020, na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020 de 10 de dezembro de 2020, acompanhado da respetiva adenda ao Contrato do PARU de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19 - Protocolo de Colaboração entre o RI19 e a Câmara Municipal de Boticas para a Vigilância Florestal da Região / Relatório Final - 2020

Presente uma informação apresentada pelo Gabinete Técnico Florestal e relativa ao Protocolo de Colaboração entre o RI19 e a Câmara Municipal de Boticas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "No âmbito do "Protocolo de Colaboração entre o RI19 e a Câmara Municipal de Boticas para a Vigilância Florestal na Região", que tem por objetivo apoiar a Câmara Municipal de Boticas, na Vigilância Florestal no Concelho, durante o período crítico, tendencialmente, aquele em que o risco espacial de incendio florestal é maior, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de incêndios, as Equipas de Vigilância do RI19 realizaram ações de vigilância no Concelho de Boticas nos meses de julho, agosto e setembro. Os encargos da Câmara Municipal de Boticas no ano de 2021 com o Protocolo foram os seguintes: Alimentação 1755,00€; Pneus 348,00€; Seguros (Ac. Pessoais + Viatura) 2066,08€; Combustíveis 1433,85€; Comparticipação de Custos Militares RI19 4115,20€; Desgaste/Manutenção de Material Auto RI19 346,89€; Total 10065,02€. O balanço das ações de vigilância realizadas pelos militares do RI19 nesse período foi positivo, sendo importante referir que a presença diária dos militares no concelho teve sem dúvida um importante efeito dissuasor."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 20 - Proposta de "Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação Boticas"/Aprovação

Na sequência da deliberação de 08 de Outubro de 2020, foi



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

agora presente, para aprovação em definitivo, a proposta de "Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação Boticas", verificando-se não ter sido objeto de sugestões e/ou alterações substanciais e, nesse sentido, encontra-se a mesma apta a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final do "Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação Boticas " à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os fins previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

# 21 - Projeto VALSIPAM - Valorização dos Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (VALSIPAM) / Aprovação

Pela ADRAT foi apresentado o projeto referido em epigrafe, o qual prevê a criação de uma REDE de territórios SIPAM (Junta de Andalucía CAGPDS — Espanha; Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega ADRAT — Portugal; Chambre d'Agriculture de la Charente-Maritime — França; Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado — Portugal Mancomunidad de la Taula del Sénia — Espanha; Fundación Valle Salado de Añana — Espanha; Consorci del consell de Ihorta de valencia — Espanha; Fundacion Espacios Naturales de Andalucía — Espanha; Chambre d'Agriculture du Cantal — França), tendo em vista a criação de espaços

Município de Boticas

agrários únicos e singulares (do espaço SUDOE) para melhorar os seus métodos de gestão, valorização e exploração sustentável dos seus recursos turísticos.

**Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido projeto e após ter procedido à sua apreciação, tendo concordado com o seu teor, deliberou, por unanimidade, anuir à adesão do mesmo.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

## 22 - Informação de Gestão - 15 de Janeiro de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	270.918,79
Corrente	175.518,79
Capital	95.400,00
Despesa Paga (acumulado)	106.515,93
Corrente	106.515,93
Capital	
Despesa Paga (do período)	64.005,04
Corrente	64.005,04
Capital	

Saldo de Tesouraria (Orçamental)	3.964.038,47
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	366.962,52
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.540.574,58
Faturas por Pagar	134.853,61

Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida) 260.479,10

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 23 - Qualifica / Quotização 2021

Presente um e-mail (reg. 174, de 14/Jan.), apresentado pela Qualifica - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2021 e de harmonia com os pressupostos e objetivos dos respetivos estatutos, o pagamento da sua quotização anual no valor global de Mil setecentos e trinta euros (1.730,00€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à Qualifica, a que corresponde o Compromisso nº 16.

# 24 - Designação de Representante do Município na Assembleia-Geral da EHATB, EIM, SA

Presente um oficio (reg. n.º 170, de 13/Jan.), apresentado pela EHATB — Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através do qual é solicitada a indicação do representante do Município para integrar a correspondente Assembleia Geral.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indicar como representante do Município na Assembleia-Geral o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga. (Não participou na votação, por se





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

encontrar impedido, o senhor Presidente da Camara, tendo-se ausentado da sala de reuniões).

25 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina) em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição - Abertura de Concurso Público

Presente uma informação da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, pelo qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado ao Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina) em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição e que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS (GASOLEO E GASOLINA), EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÓNICOS OU REQUISIÇÃO Considerando que o atual contrato termina no próximo mês de Abril torna-se necessário proceder á abertura de um novo procedimento por forma a garantir o fornecimento continuado de combustíveis por um período de 24 meses, para todos os veículos e máquinas que integram a frota Municipal Assim, ao abrigo do disposto no art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de um Concurso Público. Nos termos do nº 1 do art.º 67.º do referido diploma legal, propõe-se a constituição do Júri do procedimento:- Presidente: Dr. Manuel A. S. Barreira, Diretor de Departamento; - 1º Vogal Efetivo: Dr. Paulo J. P. Jorge, Chefe de Unidade; - 2º Vogal Efetivo: Eng.ª Ana Paula

Cadime, Chefe de Unidade;- 1º Vogal Suplente: Américo Roxo Baía, Assistente Técnico;- 2º Vogal Suplente: Luis M. M. das Eiras, Assistente Técnico. Mais se Efetivo. O preço base do procedimento é de Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dez euros (148.610,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Este valor resulta dos preços da última atualização comunicada pela empresa fornecedora ao Município, tendo em conta as quantidades estimadas para o período em causa. Solicita-se ainda que a Câmara Municipal aprove o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio respetivos. Mais se informa que a referida despesa tem enquadramento orçamental, no Plano de Atividades Municipal, Ação O6A009, conforme Cabimento nº116. À Consideração superior Paulo Jorge, Dr.º Chefe UMAC″.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.º 130º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução do referido fornecimento, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respectivos, também presentes, a que corresponde a proposta de Cabimento n.º 116.

26 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2020, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas

uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24°, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do 0200/0101040401. ano nas rubricas: 0200/0101130101 e 0200/0101140101. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 2), designadamente para: - 1 lugar de Assistente Técnico - Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação

Município de Boticas 21.01.2021

Livro 77
Folha 148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Especificamente, desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de digitação; Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; Recolher. examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais. Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários serviços do Município e demais entidades; Organizar e manter

atualizados os processos relativos à gestão dos trabalhadores; Apoiar na elaboração de processamento de remunerações, na contratação de pessoal, nas transações com a companhia de seguros, etc.; Prestar apoio de secretariado ao dirigente do serviço; Estabelecer contactos telefónicos com outras entidades; Proceder ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; Assegurar a receção e expedição da correspondência; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. Município de Boticas, 18 de Janeiro de 2021, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

27 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de dois lugares de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2020, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de dois postos de trabalhos na carreira e categoria de Técnico Superior (áreas de Direito e de Engenharia Civil), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções

Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orcamento Municipal do corrente ano nas rubricas: 0102/0101040401, 0102/0101130101, 0102/0101140101 e 0200/0101040401, 0200/0101130101 e 0200/0101140101. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois Técnicos Superiores para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 3), designadamente para: - 1 lugar de Técnico Superior - área de Direito - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Especificamente, desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior, na área de Direito, caracterizando-se pelo seguinte: Emitir pareceres jurídicos sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos servicos; proceder à instrução de processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares determinados superiormente; colaborar na elaboração de projetos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade; apoiar a atuação da Câmara Municipal na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos ou regulamentares; assegurar o patrocínio judiciário nas ações propostas pela Câmara Municipal ou contra ela, bem como nos recursos interpostos contra os atos dos órgãos do Município, garantindo o apoio necessário quando o patrocínio for assegurado por mandatário externo; assegurar a defesa dos titulares dos órgãos municipais ou dos colaboradores quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções; instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os

respetivos processos de expropriação ou de requisição ou constituição de qualquer encargo, ónus ou restrição que sejam consentidos por lei para o desempenho regular das atribuições do Município; instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado; uniformizar as interpretações jurídicas; criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos internos, normas e demais legislação em vigor aplicável à Autarquia; prestar apoio administrativo ao oficial público; desempenhar funções de preparação e elaboração de minutas e contratos no âmbito da contratação publica municipal, bem como os restantes contratos em que o município seja outorgante, e para os quais não seja necessária a intervenção de notário, nomeadamente contratos de arrendamento e comodato; prestar apoio técnico-administrativo especifico na área de atuação das diversas unidades orgânicas; instruir os procedimentos conducentes à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística decorrentes do incumprimento de embargos, de trabalhos de correção ou alteração, demolição da obra e reposição do terreno ou de cessação da utilização e, ainda, instaurar os processos-crime e as ações cíveis que se mostrem necessárias ao cumprimento do ordenamento jurídico em vigor e à defesa dos interesses e direitos do município decorrentes de infrações às normas legais e regulamentares e instaurar os processos-crime e as ações cíveis que se mostrem necessárias ao cumprimento do ordenamento jurídico em vigor e à defesa dos interesses e

Município de Boticas 21.01.2021



Folha 151/

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

direitos do Município. - 1 lugar de Técnico Superior - área de Engenharia Civil - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Especificamente, desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, caracterizando-se pelo seguinte: Elaborar informações e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais, de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os

cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e proceder à análise e pontuação das respetivas propostas apresentadas. Município de Boticas, 18 de Janeiro de 2021, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.



Folh 152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

28 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de três postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de três lugares de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de três postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2020, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seia único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial,

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas: 0300/0101040401, 0300/0101130101 0300/0101140101. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três Assistentes Operacionais para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 1), designadamente para: - 1



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

lugar de Assistente Operacional - área de Canalizador - Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Especificamente, desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, caracterizando-se pelo seguinte: executar redes de distribuição de agua e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de drenagem de aguas residuais, e águas pluviais e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; conservar e reparar condutas e ramais de água; detetar e reparar fugas e roturas em redes e ramais; instalar e substituir contadores de água; garantir a manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior; utilizar o equipamento de proteção individual e adotar medidas de segurança adequadas às tarefas a desempenhar. - 1 lugar de Assistente Operacional - área de Eletricista - Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Especificamente, desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, caracterizando-se pelo seguinte: executar a montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Executar

instalações simples de baixa tensão; Executar cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão; Realizar montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realizar a montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão; Efetuar ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão; utilizar o equipamento de proteção individual e adotar medidas de segurança adequadas às tarefas a desempenhar. - 1 lugar de Assistente Operacional - área de Trolha - Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Especificamente, desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, caracterizando-se pelo seguinte: Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Levantar e revestir maciços de alvenaria; Assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplicar camadas de argamassa ou gesso em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; Montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; Executar operações de pintura; utilizar o equipamento de proteção individual e adotar medidas de segurança adequadas às tarefas a desempenhar. Município de Boticas, 18 de Janeiro de 2021, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".



Folh 154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

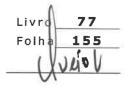
## 29 - Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações

Presente uma Informação da Divisão de Educação Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações: Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, por lapso não foi incluído no pagamento anual, aprovado em reunião de Câmara de 3 de dezembro de 2020, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orcamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que corresponde o Compromisso n.º 4. À Consideração Superior, Município de Boticas, 14 de janeiro de 2021 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto) ".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância

Município de Boticas 21.01.2021

BOTICAS CÂMARA MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 4, no valor global de 230,92 €.

30 - Candidatura NORTE-07-4230-FSE-000018- Cultura para Todos - Aprovação

No âmbito da candidatura ao NORTE-07-4230-FSE-000018-Cultura para Todos, apresentada ao Fundo Social Europeu. O Projeto Cultura para Todos, tem por objetivo a dinamização de práticas artísticas e culturais, a promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural e o acesso de novos públicos à cultura, junto de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, foi presente um e-mail (reg.5681, de 21/dez.), apresentado pela CIMAT — Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da aprovação da candidatura Cultura para Todos, e á qual corresponde um investimento no valor global de 153.589,39 € e uma comparticipação do Fundo Social Europeu no valor 130.550,98 €, sendo a Comparticipação Publica Nacional no valor de 23.038,41€

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

21.01.2021

## DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

# 31 - Empreitada de "Espaço Intergerações e Casa das Associações"/Revisão de Precos

Presente uma informação da Divisão de Gestão Administração do Território e a qual a seguir se transcreve na íntegra: ASSUNTO: Empreitada de "Espaço Intergerações e Casa das Associações" - Revisão de Precos. No sequimento da adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à empresa "Construções 13 de Agosto, Lda.", através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de Outubro de 2017 e formalizada por contrato celebrado a 29 de novembro de 2017 (contrato n.º17/2017), procedeu a empresa adjudicatária ao cálculo da revisão de preços (que se encontra em anexo), de acordo com o previsto no artº 300º do DL nº18/2008 de 29 de janeiro e republicado pelo DL nº111-B/2017 de 31 de agosto (CCP) e alterações posteriores. Assim, a DGAT informa V.Exa., que o montante a pagar à referida empresa é o seguinte: Valor da Revisão de Preços 10.417,78€; I.V.A a 625,07€; Total 11.042,85€. Compromisso n.º37/2021. desconto de 5% para reforço da garantia é de 520,89€. À consideração Superior; António Teixeira, Técnico Superior."

**Deliberação:** A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da referida informação e ainda em conformidade com o disposto no artigo 300°, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da Revisão de Preços da referida empreitada, no montante de Dez mil, quatrocentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos (€ 10.417,78), valor ao qual será acrescido a taxa de IVA legal em vigor de 6%, à empresa adjudicatária da obra, "Construções 13 de Agosto, Lda.".

# 32 - "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Revisão de Preços"/Ratificação

Presente um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de Janeiro de 2021 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi aceite o cálculo nulo, da revisão de precos da empreitada referida em epígrafe, assim como uma informação técnica, oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, a qual a seguir se transcreve na integra: "ASSUNTO: "Centro de Observação da Natureza do Barroso" / Revisão de preços. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa "SENSETEC - Engenharia e Construção, Lda.", através da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de março de 2019, e formalizada por contrato celebrado em 24 de abril de 2019 (nº06/19), foi elaborado o mapa de cálculo da revisão de preços (que se encontra em anexo), de acordo com o previsto no artº 300º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. A DGAT procedeu à sua elaboração, nos termos da legislação em vigor, pelo que informo V.Exa., que o montante a pagar à firma

adjudicatária é nulo. À consideração Superior, Ana Cadime, Eng<sup>a</sup>, Técnica Superior."

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, do referido despacho e informação e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

# 33 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 05-01-2021 e 15-01-2021: Proc.ºn.º20-000287 - Construção de um Alpendre - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 12-01-2021; REQDIVº nº21-000003 - Ocupação de Via publica com Tubo Subterrâneo com área de 316 m2 - Deferido em 12-01-2021, Proc.º n.º 20-000285 - Substituição da Cobertura de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 12-01-2021, Proc.º n.º 20-000286 - Construção de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 06-01-2021 Proc.º n.º 20-000289 - Alteração de fachada - Instrução Inicial simplificada - Deferido em 06-01-2021, Proc.º n.º 20-000029 - Pedido de Anulação de processo - Construção de um Armazém- Deferido em 14-01-2021, Proc.º n.º 20-000032 -Pedido de Anulação de processo - Construção de um Armazém-Deferido em 14-01-2021.

Município de Boticas 21.01.2021

BOTICAS CÂMARA MUNICIPAL Folha 157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

21.01.2021

#### III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO

Não aplicável nos termos do n.º 2, do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março.

#### **OUTROS**

# 34 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 25 minutos.

#### Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Município de Boticas 21.01,2021